



## TERMO DE ENCERRAMENTO CONVÊNIO ARSI Nº 001/2011

Considerando o encerramento do contrato de concessão para os serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário nº 178/91 e seu respectivo Termo Aditivo firmados entre o Município de Venda Nova do Imigrante e a Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN em decorrência do disposto nos artigos 42 da Lei Federal nº 8.987/95 e 58 da Lei Federal Nº 11.445/07;

Considerando o disposto na Cláusula Quinta do Convênio ARSI nº 001/2011, a qual estabelece que o referido convênio terá duração concomitante com a vigência do contrato de concessão celebrado entre o Município e o Agente Executor (no caso, a Cesan);


Considerando a publicação das Leis Municipais nº 1.335/19 e 1.280/17;

O **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES, Cep: 29.375-000, inscrito no CNPJ sob o nº 31.723.497/0001-08, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**, inscrito no CPF sob o nº 086.838.827-05, e a **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com sede na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, SL 401- Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP 29050-335 inscrito no CNPJ sob o nº 26.064.356/0001-82, neste ato representada por seu Diretor Geral, **Sr. MUNIR ABUD DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 113.759.757-73, doravante denominada **ARSP**, com a interveniência da **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN**, sociedade de economia mista estadual, com sede à Av. Governador Bley, 186 – 3º pavimento, Vitória-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 28.151.363/0001-47, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **Sr. CARLOS AURÉLIO LINHALIS**, inscrito no CPF sob o nº 723.836.827-72 e pelo Diretor de Operação, Sr. **RODOLPHO GOMES CÓ**, inscrito no CPF sob o nº 053.985.707-65, doravante denominada **CESAN**, resolvem de comum acordo, a partir da presente data, **encerrar o Convênio ARSI nº 001/2011**

firmado entre as partes acima qualificadas, para, em ato contínuo, assinar novo convênio visando à regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no referido Município com base no Plano Municipal de Saneamento Básico instituído pela Lei Municipal nº 1.280/17.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória (ES), 23 de Setembro de 2019.



---

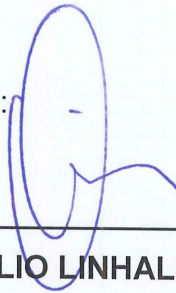
**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



---

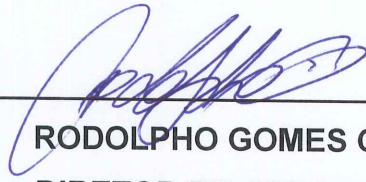
**MUNIR ABUD DE OLIVEIRA**  
**DIRETOR GERAL DA ARSP**

INTERVENIENTE:



---

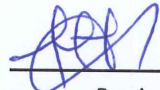
**CARLOS AURÉLIO LINHALIS**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**DA CESAN**



---


**RODOLPHO GOMES CÓ**  
**DIRETOR DE OPERAÇÃO**  
**DA CESAN**

TESTEMUNHAS:



---

**Nome:** Paulo Mattos Junior  
Assessor da Diretoria  
Administrativa e Comercial  
**CPF:** Matr.: 60120



---

**Nome:**  
**CPF:** 707.851.637-00